



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE - 005/2021-SELIC-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.0507.1417-SELIC-PMM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, n° 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 04.876.470/0005-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exm° Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, através do,

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n° 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo (a) Ilm°(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n° 11.530.230/0001-89, neste ato representado (a) pelo(a) Ilm°(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob n° 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilm°(a) Sr(a). **ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

Todos unânimes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, n° 008/2021** publicada no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, de 26/11/2021, Processo Administrativo n.º **2021.0507.1417/SELIC-PMM**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- RAZÃO SOCIAL: ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, firma estabelecida na RUA D. INDUSTRIAL, S/N, QUADRA G – LOTE 30 – SALA – B, ANANINDEUA/PA - CEP 67.035-330, Inscrita no CNPJ sob o n° 19.271.852/0001-41 e Inscrição Estadual sob o n° 15.430.613-4, **por intermédio de seu representante legal**, o Sr. JOSE PAULO GOMES, brasileiro, paraense, solteiro,





empresário, nascido em 22.04.1968, portador da Carteira de Identidade Nº 5525883 e CPF/MF Nº 903.933842-68, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cancela, 100 - Umarizal no município de Belém-PA, Cep: 66.065-205, Contato (91) 99329-5891, **E-mail: aracuadistribuidora@hotmail.com**.

Vencedor dos Item(ens): 0011, 0012, 0019, 0020, 0032, 0033, 0054 e 0098, conforme planilha de vencedores em anexo a Ata.

II. RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.205.116/0001-10 I.E: 456.161.740.114, Endereço: Rua Voluntário Chiquito Venâncio, nº 183 – Centro – Mogi Mirim/SP. CEP: 13.800-080, Telefone: (19) 3022-6356 E-mail: comercio.silveira1@gmail.com, Tendo como seu representante legal o Sr. Rafael Henrique Silveira, inscrito no Cadastro de Pessoa física CPF: 340.218.968-21, Registro Geral RG: 43.951.013-2 SSP/SP. Residente e domiciliado no endereço residencial: Rua Santa Mônica, nº 81. Vila Bianchi, Mogi Mirim/SP, E-mail: comercio.silveira1@gmail.com, Telefone: 19 30226356. **Vencedor dos Item(ens): 0120, conforme planilha de vencedores em anexo a Ata.**

III. RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SORRISO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.956.809/0001-94**, com sede Rua Lourenço Borges, 3320, Em frente a Igreja S. José do Operário, Bairro Cidade Nova II, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000, neste ato representada pelos Srs. **LAURIELSON DE LIMA RODRIGUES**, titular da carteira de identidade nº 5028849 PC/PA e do CPF nº 009.530.802-42, residente e domiciliado na Rua Coronel Lourenço Borges, 3320, Bairro Cidade nova 2, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000. **Vencedor dos Item(ens): 0004, 0007, 0010, 0014, 0042, 0044, 0060, 0066, 0067, 0077, 0081, 0086, 0088, 0092, 0094, 0095, 0105, 0113, 0115, 0117, 0118, 0121, 0126 e 0132, conforme planilha de vencedores em anexo a Ata.**

IV. RAZÃO SOCIAL: RCA DIST.DE PRODUTOS HOSPITALARES E COMEQUIP.DE INFORMATICA EIRELI, inscrita sob CNPJ :26.543.386/0001-71, endereço: Tv. WE 51 Cidade nova IV- nº 141 – bairro: Cidade Nova IV - cidade: Ananindeua - estado: Pará - cep: 67133340, e-mail: licitacaohospitalab@gmail.com. Neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. RANIERE PEREIRA ARAUJO, ENDEREÇO: TRAVESSA VINTE E CINCO DE JUNHO, 370 - CEP: 66075513 BAIRRO: Guamá - CIDADE: Belém UF: Pará, CPF/MF: 564.626.112-00 - RG nº: 2722444 EXPEDIDO POR: PCIVIL/PA. **Vencedor dos Item(ens): 0017, 0022, 0024, 0026, 0028, 0038, 0039, 0040, 0047, 0053, 0058, 0059, 0061, 0065, 0083, 0087, 0093, 0101, 0104 e 0122, conforme planilha de vencedores em anexo a Ata.**

V. RAZÃO SOCIAL: J N C CORREA & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **03.698.468/0001-90**, com sede à RUA DR ASSIS, 189 - CENTRO - BREVES/PA, CEP: 68.800-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA**, portador da cédula de identidade RG nº 2959484 2ª VIA e do CPF nº 570.205.582-91, residente e domiciliado Avenida Rio Branco, Centro, Breves Pará, Cep: 68.800-000, endereço eletrônico: nonaeletr@gmail.com, telefone: (91) 991880560/ 99263-8191. **Vencedor dos Item(ens): 0005, 0015, 0029, 0052, 0057, 0064, 0070, 0074,**





0078, 0080, 0096, 0097, 0108, 0111, 0123, 0127 e 0128, conforme planilha de vencedores em anexo a Ata.

- VI. RAZÃO SOCIAL: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e CPF nº 013.371.746-10, Telefone/Fax: (31) 3047-4990, E-mail: repremig@repremig.com.br; leandro@repremig.com.br. **Vencedor dos Item(ens): 0129 e 0131, conforme planilha de vencedores em anexo a Ata.**
- VII. RAZÃO SOCIAL: S. M. PIRES RAMOS LTDA** e nome fantasia MAIS BARATO DE BREVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.173.387/0001-53**, com sede na estrada Breves Arapijó nº1000 Bairro nova Breves, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000, neste ato representada pela Srs. **SIANNE MYRLLEN PIRES RAMOS**, CPF nº 843.853.752-91, RG nº 6209082, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 2213, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL, E-mail: siannepire57@gmail.com. **Vencedor dos Item(ens): 0006, 0009, 0013, 0016, 0018, 0025, 0035, 0037, 0041, 0043, 0046 0048, 0049, 0050, 0051, 0056, 0063, 0069, 0072, 0075, 0076, 0079, 0084, 0089, 0091, 0115, 0130, 0133 e 0134, conforme planilha de vencedores em anexo a Ata.**
- VIII. RAZÃO SOCIAL: V F CAVALCANTE COM. VAR, DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELLI**, inscrita sob o CNPJ: 26.787.095/0001-29, localizada na Avenida Rio Branco Nº 312, Centro, Breves Pará, Cep: 68.800-000, E-MAIL: vitoriabreves2021@gmail.com, Telefone: (91) 99256-4934. Neste ato representado por intermédio do seu representante legal, Sr.ª (a) **VITORIA FREITAS CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade nº 7902209 PC PA e do CPF nº 044.843.672-89. **Vencedor dos Item(ens):0001, 0008, 0021, 0023, 0027, 0030, 0031, 0034, 0036, 0045, 0055, 0062, 0068, 0071, 0073, 0082, 0085, 0090, 0099, 0100, 0102, 0103, 0106, 0107, 0109, 0110, 0112, 0114, 0119, 0124, 0125 e 0135, conforme planilha de vencedores em anexo a Ata.**
- IX. RAZÃO SOCIAL: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, Localizada a Rua Azaleia nº 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, E-mail: licitacao@ventisol.com.br, fone: (11) 5521-1841 / (11) 2338-9299, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS**; **RG nº: MG-14.449.304; CPF nº: 109.342.046-40**; residente domiciliado na Avenida dos Expedicionários, 1.038 – Jardim Vila Rica – CEP: 37901-044 – Cidade: Passos/MG; **E-mails: licitacao@ventisol.com.br e doc@imperiolicitacao.com.br; Telefone: (35) 3413-1156 / (11) 5521-1841. Vencedor dos Item(ens): 0002 e 0003, conforme planilha de vencedores em anexo a Ata.**





DO(S) ITEM(S), QUANTIDADES E PREÇOS LICITADO(S)

Conforme planilha dos vencedores em anexo.

DOS ITENS DESERTOS:

Não Houve Itens deserto.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,





de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.





VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do





seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Página | 8

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;





Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE - 005/2021-SELIC-PMM e ^{Página | 10}
proposta da empresa classificada em 1º lugar.

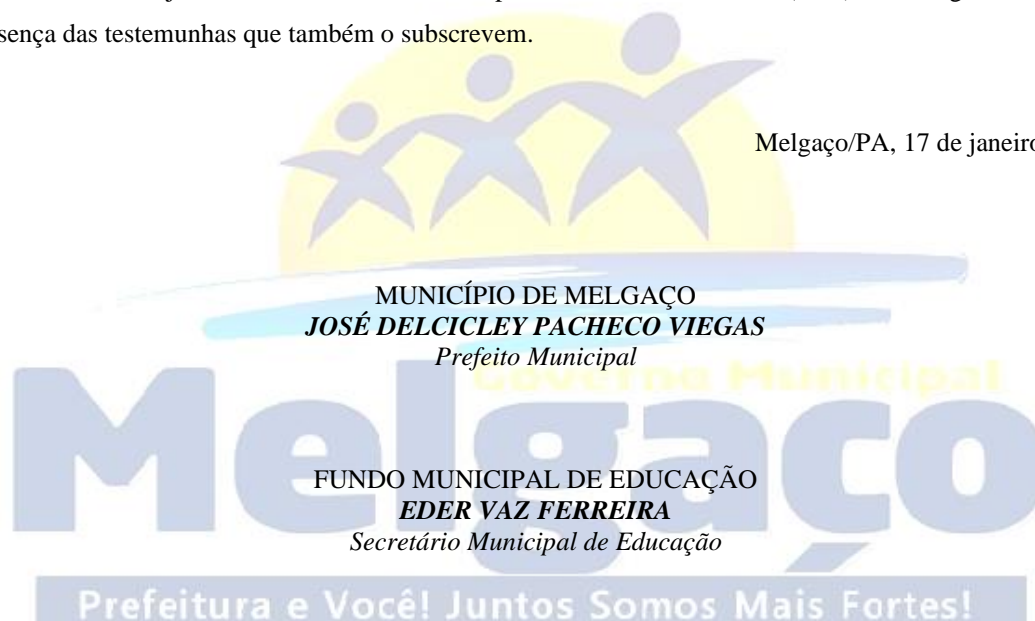
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Melgaço, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Melgaço/PA, 17 de janeiro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social





EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

RAZÃO SOCIAL: ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ sob o nº 19.271.852/0001-41

JOSE PAULO GOMES

CPF: 903.933842-68

Representante legal

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM LTDA

CNPJ nº 10.205.116/0001-10

Rafael Henrique Silveira

CPF: 340.218.968-21, RG: 43.951.013-2 SSP/SP

Representante legal

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SORRISO LTDA-EPP

CNPJ: 17.956.809/0001-94

LAURIELSON DE LIMA RODRIGUES

RG: 5028849 PC/PA e CPF nº 009.530.802-42

Representante legal

RAZÃO SOCIAL: RCA DIST.DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM.EQUIP.DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ :26.543.386/0001-71

RANIERE PEREIRA ARAUJO

CPF: 564.626.112-00 - RG nº 2722444 PC/PA

Representante legal

RAZÃO SOCIAL: J N C CORREA & CARVALHO LTDA

CNPJ:03.698.468/0001-90

JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA

RG nº 2959484 2ª VIA e do CPF nº570.205.582-91

Representante legal

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Leandro Figueiredo de Castro

RG: 11.454.362 SSP/MG e CPF: nº 013.371.746-10

Representante legal





RAZÃO SOCIAL: S. M. PIRES RAMOS LTDA
CNPJ: 44.173.387/0001-53
SIANNE MYRLLEN PIRES RAMOS
CPF:843.853.752-91 e RG:6209082 – PC/PA
Representante legal

RAZÃO SOCIAL: V F CAVALCANTE COM. VAR, DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELLI
CNPJ: 26.787.095/0001-29
VITORIA FREITAS CAVALCANTE
RG:7902209 PC PA e CPF nº 044.843.672-89
Representante legal

RAZÃO SOCIAL: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ nº 17.417.928/0001-79
JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS
RG nº: MG-14.449.304 e CPF nº: 109.342.046-40
Representante legal



VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de Melgaço
 Prefeitura Municipal de Melgaço
 Registro de Preços Eletrônico - PE-005/2021-SELIC-PMM

ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.271.852/0001-41 - Endereço: Rua Distrito Industrial - CEP: 67035330 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 8101-2587

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS	jp gomes	jp comercio de moveis	50 UND	R\$ 595,00	29.750,00
0012	ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS	jp gomes	jp comercio de moveis	50 UND	R\$ 399,00	19.950,00
0019	BANCO MOCHO GIRATORIO HOSPITALAR INOX C/ RODAÇÃO	jp gomes	jp comercio de moveis	50 UND	R\$ 89,00	4.450,00
0020	BANCO RETANGULAR EM MDF P/ 4 CRIANCAS DE 03 A 05 ANOS	jp gomes	jp comercio de moveis	100 UND	R\$ 173,00	17.300,00
0032	CADEIRA FIXA C/ BRACO	jp gomes	jp comercio de moveis	100 UND	R\$ 150,00	15.000,00
0033	CADEIRA GIRATORIA C/ APOIO DE BRACOS	jp gomes	jp comercio de moveis	100 UND	R\$ 400,00	40.000,00
0054	CÂMERA GAVETEIRO 5 GAVETAS	jp gomes	jp comercio de moveis	30 UND	R\$ 500,00	15.000,00
0098	MESA DE REUNIAO QUADRADA 10 LUGARES	jp gomes	jp comercio de moveis	10 UND	R\$ 2.440,88	24.408,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 165.858,80	

COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA ME - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.205.116/0001-10 - Endereço: R. SANTA MONICA - CEP: 13801478 - UF: SP - Município: - Telefone: (19) 3022-6356

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0120	ROUPEIRO EM ACO INOX, C/ 16 PORTA E CHAVE	GR	EDE/EDE	40 UND	R\$ 2.999,99	119.999,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 119.999,60	

CONSTRUTORA SORRISO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.956.809/0001-94 - Endereço: R LOURENCO BORGES - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 99263-4842

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H/220V	UNIDADES	AGRATTO	40 UND	R\$ 2.249,00	89.960,00
0007	ARMARIO DE COZINHA 6 PORTAS 3 GAVETAS	UNIDADES	MEGA EXPRESSO	20 UND	R\$ 889,00	17.780,00
0010	ARMARIO ROUPEIRO DE ACO 1/12 PORTAS	UNIDADES	PANDIN	20 UND	R\$ 1.039,99	20.799,80
0014	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAV. P/ PASTA SUSPensa CAP.30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25KG. C/ RODIZIO	UNIDADES	WEB OFFICE	100 UND	R\$ 741,00	74.100,00
0042	CAIXA AMPLIFICADA 500W - PORTA USB ENTRADA P/ CARTAO DE MEMORIA SD E CONEXAO BLUETOOTH	UNIDADES	MONDIAL	20 UND	R\$ 1.364,99	27.299,80
0044	CAIXA TERMICA COOLER 30 LITROS C/ TRAVAMENTO	UNIDADES	UNITERMI	40 UND	R\$ 181,99	7.279,60
0060	ESTADIÃO METRO DE PAREDE EM ALUMÍNIO	UNIDADES	WELMY	10 UND	R\$ 337,99	3.379,90
0066	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL 220V	UNIDADES	ARBEL	6 UND	R\$ 549,99	3.299,94
0067	FERRO DE PASSAR A VAPOR	UNIDADES	BLACK + DECK	10 UND	R\$ 223,99	2.239,90
0077	FREEZER HORIZONTAL, CAPAC. 546L, 2 TAMPAS	UNIDADES	METALFRIO	20 UND	R\$ 3.494,50	69.890,00
0081	GUARDA-ROUPA, PADRAO MOGNO 4 PORTAS, 3 GAV.	UNIDADES	ITAGUARA	20 UND	R\$ 516,00	10.320,00
0086	KIT PLACA MAE MEMORIA + PROCESSADOR COREL I5	UNIDADES	GIGABYTE	100 UND	R\$ 1.854,72	185.472,00
0088	LIQUIDIFICADOR 3 VELOC. E PULSADOR C/ FILTRO	UNIDADES	MONDIAL	30 UND	R\$ 155,67	4.670,10
0092	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 25LTS	UNIDADES	METVISA	5 UND	R\$ 1.819,79	9.098,95
0094	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS	UNIDADES	CASUAL HOME	30 UND	R\$ 329,99	9.899,70
0095	MESA AUXILIAR P/ EQUIPAMENTOS MEDICOS	UNIDADES	DEKI	30 UND	R\$ 416,82	12.504,60
0105	MICROFONE SEM FIO	UNIDADES	VWS-20 PLUS	12 UND	R\$ 709,99	8.519,88
0113	PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW).	UNIDADES	LUMEN	10 UND	R\$ 3.299,99	32.999,90
0115	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMÍNIO MEDINDO 200 X 120CM	UNIDADES	STILLO QUADROS	500 UND	R\$ 381,67	190.835,00



0117	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMINIO MEDINDO: 300 CM X 120 CM	UNIDADES	STILLO QUADROS	1.000 UND	R\$ 550,00	550.000,00
0118	RELOGIO DE PAREDE BRANCO 45 CM	UNIDADES	HERWEG	20 UND	R\$ 59,96	1.199,20
0121	SANDUICHEIRA	UNIDADES	BRITANIA	40 UND	R\$ 104,99	4.199,60
0126	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UNIDADES	D-LINK	10 UND	R\$ 1.547,99	15.479,90
0132	VENTILADOR 40CM DE MESA	UNIDADES	ARNO	20 UND	R\$ 258,99	5.179,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.356.407,57	

DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI - EPP - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 26.543.386/0001-71 - Endereço: TV WE 51 - CEP: 67133340 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 3353-3270

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	BALANCA WELMY ANTROPOMETRICA DIGITAL 300KG	UNID.	WELMY	20 UND	R\$ 1.000,00	20.000,00
0022	BANDEJA RETANGULAR LISA AÇO NOX 22 X 17 X 1,5 CM	UNID.	NEW MOVES	100 UND	R\$ 30,00	3.000,00
0024	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE P/ 100L EM ACO INOX	UNID.	ELETROLUX	40 UND	R\$ 2.100,00	84.000,00
0026	BEBEDOURO IND. DE PRESSAO REFRIGERADO FIXO	UNID.	ELETROLUX	30 UND	R\$ 1.600,00	48.000,00
0028	BERCO HOSPITALAR	UNID.	NEW MOVES	20 UND	R\$ 3.100,00	62.000,00
0038	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 04 LUGARES EM ACO	UNID.	NEW MOVES	100 UND	R\$ 489,00	48.900,00
0039	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 05 LUGARES EM ACO	UNID.	NEW MOVES	100 UND	R\$ 591,00	59.100,00
0040	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL CAP. 08 LITROS	UNID.	BRITANIA	20 UND	R\$ 589,01	11.780,20
0047	CAMA HOSPITALAR C/ COLCHAO D28	UNID.	NEW MOVES	30 UND	R\$ 1.990,00	59.700,00
0053	COLCHAO HOSPITALAR INFANTIL	UNID.	NEW MOVES	50 UND	R\$ 239,00	11.950,00
0058	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	UNID.	NEW MOVES	30 UND	R\$ 90,00	2.700,00
0059	ESCADA HOSPITALAR 3 DEGRAUS	UNID.	NEW MOVES	20 UND	R\$ 91,00	1.820,00
0061	ESTANTE EM ACO C/ 5 PRATELEIRA	UNID.	NEW MOVES	50 UND	R\$ 510,00	25.500,00
0065	ESTUFA LABORATORIO, CAPACIDADE 250 L	UNID.	NEW MOVES	5 UND	R\$ 4.400,00	22.000,00
0083	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	UNID.	EPSON	60 UND	R\$ 1.400,00	84.000,00
0087	LAVADORA HORIZ. HOSP. DE ROUPAS 50KG	UNID.	ELETROLUX	3 UND	R\$ 25.000,00	75.000,00
0093	LIXEIRA INOX COM PEDAL 15 LITROS	UNID.	NEW MOVES	50 UND	R\$ 120,00	6.000,00
0101	MESA EM ACO E MDF C/ 3 GAVETAS E C/ CHAVES	UNID.	NEW MOVES	120 UND	R\$ 190,00	22.800,00
0104	MESA QUADRADA P/ 14 LUGARES C/ CADEIRA FIXA P/ REUNIAO	UNID.	NEW MOVES	6 JG	R\$ 4.000,00	24.000,00
0122	SUPORTE PARA SORO EM ACO INOX COM RODÁZIOS	UNID.	NEW MOVES	30 UND	R\$ 245,00	7.350,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 679.600,20	

J N C CORREA E CARVALHO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.698.468/0001-90 - Endereço: R. DR. ASSIS - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 99263-8191

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H/220V	UNIDADES	ELGIN	20 UND	R\$ 5.519,00	110.380,00
0015	ARQUIVO DE ACO VERT. 4 GAV, VERDE, C/ CHAVE E RODIZIO	UNIDADES	PANDIN	100 UND	R\$ 789,90	78.990,00
0029	CABO USB 2.0 IMPRESSORA 2MT UNIVERSAL	UNIDADES	MULTILASER	200 UND	R\$ 21,09	4.218,00
0052	COLCHAO HOSPITALAR D33 188 X 88 X 12 SOLTEIRO	UNIDADES	ORTOBOM	100 UND	R\$ 397,00	39.700,00
0057	COMPUTADOR NOTEBOOK CORE I5, 8G DE RAM, HD 1 TB.	UNIDADES	ACER	40 UND	R\$ 3.246,33	129.853,20
0064	ESTUFA LABORATORIO, CAPACIDADE 100 L	UNIDADES	SOLAB	5 UND	R\$ 3.199,00	15.995,00
0070	FOGAO INDUSTRIAL 8 BOCAS C/ PAINEL + FORNO	UNIDADES	METALMAQ	60 UND	R\$ 4.479,00	268.740,00
0074	FORNO ELETRICO, CAP. 44L 900W.	UNIDADES	PHILCO	20 UND	R\$ 697,34	13.946,80
0078	FREEZER, TIPO HORIZONTAL 300L, 1 TAMPA	UNIDADES	ESMALTEC	30 UND	R\$ 1.915,00	57.450,00
0080	REFRIGERADOR (GELEDEIRA) 340 LITROS	UNIDADES	CONSUL	30 UND	R\$ 2.209,73	66.291,90
0096	MESA P/ COZINHA 6 LUGARES	UNIDADES	GALEGO MOVEIS	20 UND	R\$ 944,44	18.888,80



0097	MESA DE EXAME CLINICO, MACA DE AVALIACAO MEDICA	UNIDADES	ARTMED	20 UND	R\$ 2.540,00	50.800,00
0108	NEBULIZADOR PORTATIL 1 SAIDA	UNIDADES	G-TECH	10 UND	R\$ 119,00	1.190,00
0111	NO-BREAK 1500 VA.	UNIDADES	SMS	50 UND	R\$ 1.089,70	54.485,00
0123	SUORTE TV 32 A 65 POLEGADAS	UNIDADES	MULTILASER	100 UND	R\$ 63,01	6.301,00
0127	TECLADO MULTIMÃ DIA USB 2.0/ 3.0	UNIDADES	MULTILASER	1.000 UND	R\$ 35,94	35.940,00
0128	TELA DE PROJECAO RETRATIL	UNIDADES	MULTILASER	30 UND	R\$ 1.182,10	35.463,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 988.632,70	

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 65.149.197/0002-51 - Endereço: Rodovia ES-010 - CEP: 29.164-140 - UF: ES - Município: - Telefone: (31) 3047-4990

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0129	TV LED/ SMART 32 POLEGADAS, FULL HD	32S5195/78G	AOC/AOC	30 UND	R\$ 1.350,00	40.500,00
0131	TV LED/ SMART 55 POLEGADAS, FULL HD	55PUG7625/78	Philips/Philips	10 UND	R\$ 3.200,00	32.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 72.500,00	

S. M. PIRES RAMOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.173.387/0001-53 - Endereço: estrada breves arapijo - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 99369-5422

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H/220V	UNIDADES	AGRATTO	100 UND	R\$ 1.289,00	128.900,00
0009	ARMARIO DE FERRO , COM 4 GAVETAS (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULAVEL), PORTA COM FECHADURA CONJUGADA TAM:	UNIDADES	ELITE	60 UND	R\$ 688,00	41.280,00
0013	ARQUIVO DE ACO 4 GAV. E CARRINHO CHAPA 22	UNIDADES	PANDIN	50 UND	R\$ 783,50	39.175,00
0016	BALANCA DIGITAL INFANTIL ATE 15 KG	UNIDADES	RAMUZA	30 UND	R\$ 1.380,90	41.427,00
0018	BALANCO PLAYGROUD COM 2 BALANCOS	UNIDADES	BV MAGAZINE	50 UND	R\$ 1.691,00	84.550,00
0025	BEBEDOURO COLUNA GARRAFAO 20L, ACO INOX	UNIDADES	KARINA	100 UND	R\$ 999,00	99.900,00
0035	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATORIA ACOLCHOADA	UNIDADES	EXECUTIVA	150 UND	R\$ 370,00	55.500,00
0037	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 03 LUGARES EM ACO	UNIDADES	POPMOV	100 UND	R\$ 391,40	39.140,00
0041	CAIXA AMPLIFICADA 300W - PORTA USB ENTRADA P/ CARTAO DE MEMORIA SD E CONEXAO BLUETOOTH	UNIDADES	MULTILASER	30 UND	R\$ 879,00	26.370,00
0043	CAIXA TERMICA COOLER 15LTS C/ TRAVAMENTO	UNIDADES	UNITERMI	40 UND	R\$ 159,00	6.360,00
0046	CAIXA TERMICA COOLER 65 LITROS C/ TRAVAMENTO	UNIDADES	COLEMAN	40 UND	R\$ 649,00	25.960,00
0048	CARRO CURATIVO - ACO INOX C/BALDE E BACIA	UNIDADES	AISI430	15 UND	R\$ 789,00	11.835,00
0049	CARRO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA	UNIDADES	BRALIMPIA	10 UND	R\$ 1.899,00	18.990,00
0050	CARRO TRANSPORTE DE ALIMENTO INOX, C/ GRADÃ	UNIDADES	IBET	10 UND	R\$ 1.260,00	12.600,00
0051	COLCHAO D33 1,58X 1,98 CASAL	UNIDADES	PASSALACQUA	20 UND	R\$ 880,00	17.600,00
0056	COMPUTADOR DESKTOP, PROC I3, 4G RAM, HD 500GB	UNIDADES	DYNAMIC	60 UND	R\$ 2.421,99	145.319,40
0063	ESTANTE DE ACO COM 06 PRATELEIRAS	UNIDADES	LOPES	50 UND	R\$ 1.080,00	54.000,00
0069	FOGAO GAS, APLICACAO DOMESTICA 6 BOCAS	UNIDADES	BRASTEMP	30 UND	R\$ 1.349,00	40.470,00
0072	FOGAO INDUSTRIAL, GAS, ACENDEDOR MANUAL, 6 BOCAS	UNIDADES	METALFOUR	20 UND	R\$ 2.311,00	46.220,00
0075	FORNO MICRO-ONDAS, CAP. 30L 900W, 220V	UNIDADES	OSTER	20 UND	R\$ 869,00	17.380,00
0076	FREEZER HORIZONTAL 450 LITROS, TENSAO 110V	UNIDADES	METALFRIO	20 UND	R\$ 3.097,00	61.940,00
0079	FRIGOBAR, CAPACIDADE 120L 110V	UNIDADES	JUNGES	20 UND	R\$ 1.099,00	21.980,00
0084	KIT COZINHA 5 PORTAS 2 GAVETAS EM ACO	UNIDADES	SAFIRA	50 UND	R\$ 1.594,78	79.739,00
0089	LIQUIDIFICADOR COM 5 VELOC. COPO ACRÃ LICO	UNIDADES	PHILIPS WALITA	30 UND	R\$ 215,06	6.451,80
0091	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LTS	UNIDADES	BERMAR	6 UND	R\$ 1.394,00	8.364,00
0116	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFSSIONAL C/ BORDAS DE ALUMÃ NIO MEDINDO 250 X 120CM	UNIDADES	STILLO QUADROS	500 UND	R\$ 399,00	199.500,00
0130	TV LED/ SMART 43 POLEGADAS, FULL HD	UNIDADES	SAMSUNG	15 UND	R\$ 2.184,00	32.760,00



0133	VENTILADOR 50CM DE COLUNA	UNIDADES	MONDIAL	20 UND	R\$ 299,00	5.980,00
0134	VENTILADOR 50CM DE PAREDE	UNIDADES	VERTISOL	200 UND	R\$ 366,82	73.364,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.443.055,20	

V F CAVALCANTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.787.095/0001-29 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 9128-3638

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	APARELHO PURIFICADOR DE AGUA, 110V	UNIDADES	SOFT STAR	40 UND	R\$ 870,35	34.814,00
0008	ARMARIO DE COZINHA AEREO EM ACO 3 PORTAS	UNIDADES	KITIMAR	30 UND	R\$ 429,99	12.899,70
0021	BANDEJA RETANGULAR LISA 22 X 09 X 1,5CM	UNIDADES	MILENIUM	100 UND	R\$ 23,90	2.390,00
0023	BANDEJA RETANGULAR LISA 40 X 30 X 7 CM	UNIDADES	MILENIUM	100 UND	R\$ 114,99	11.499,00
0027	BERCO DE MADEIRA 130 X 60 S/ GAVETA	UNIDADES	ULTRAMOVEIS	40 UND	R\$ 309,88	12.395,20
0030	CABO USB 2.0 IMPRESSORA 5M UNIVERSAL	UNIDADES	EXBOM	300 UND	R\$ 60,00	18.000,00
0031	CADEIRA BEBE INFANTIL REFEICAO	UNIDADES	BTB MOVEIS	30 UND	R\$ 330,90	9.927,00
0034	CADEIRA INDIVIDUAL CRIANCA 4 E 5 ANOS	UNIDADES	ECOPLASTC	60 UND	R\$ 48,90	2.934,00
0036	CADEIRA PLASTICA BRANCA C/ BRACO	UNIDADES	ECOPLASTC	600 UND	R\$ 70,88	42.528,00
0045	CAIXA TERMICA COOLER 45 LITROS C/ TRAVAMENTO	UNIDADES	COLEMAN	40 UND	R\$ 395,00	15.800,00
0055	COMPUTADOR DESKTOP, PROC I5, 8G RAM, HD 1TB	UNIDADES	INTEL FACIL	60 UND	R\$ 2.999,99	179.999,40
0062	ESTANTE DUPLA FACE EM ACO C/ 05 PRATELEIRAS	UNIDADES	ULTRAMOVEIS	50 UND	R\$ 1.341,00	67.050,00
0068	FOGAO GAS, APLICACAO DOMESTICA, 4 BOCAS	UNIDADES	CLARICE	40 UND	R\$ 812,84	32.513,60
0071	FOGAO INDUSTRIAL, GAS, ACENDEDOR MANUAL, 4 BOCAS C/ FORNO	UNIDADES	INVICTO	30 UND	R\$ 2.518,00	75.540,00
0073	FONTE ALIMENTACAO, TIPO ATX 2.0, POT. 500W	UNIDADES	MYMAX	200 UND	R\$ 259,99	51.998,00
0082	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA C/ DUPLX E REDE	UNIDADES	EPSON	40 UND	R\$ 2.650,24	106.009,60
0085	KIT PLACA MAE MEMORIA + PROCESSADOR COREL I3	UNIDADES	INTEL FACIL	100 UND	R\$ 1.519,99	151.999,00
0090	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LTS	UNIDADES	COLOMBO	6 UND	R\$ 857,55	5.145,30
0099	MESA DE TRABALHO SECRETARIA EM L	UNIDADES	ULTRAMOVEIS	40 UND	R\$ 549,99	21.999,60
0100	MESA EM ACO E MDF C/ 2 GAVETAS E C/ CHAVES	UNIDADES	ULTRAMOVEIS	50 UND	R\$ 189,99	9.499,50
0102	MESA IMPRESSORA SEM GAV. 76 X 60 X 40CM	UNIDADES	ULTRAMOVEIS	40 UND	R\$ 199,99	7.999,60
0103	MESA INFANTIL COLORIDA C/4 CADEIRAS	UNIDADES	ULTRAMOVEIS	30 JG	R\$ 189,99	5.699,70
0106	MONITOR HDMI & VGA 19,5" LED, HDMI	UNIDADES	LG	200 UND	R\$ 640,50	128.100,00
0107	MOUSE USB OPTICO 800DPI	UNIDADES	LG	1.000 UND	R\$ 29,99	29.990,00
0109	NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL C/ 4 FLUXÁMETROS	UNIDADES	G-TECH	10 UND	R\$ 1.399,00	13.990,00
0110	NO-BREAK 1200 VA	UNIDADES	INTELBRAZ	50 UND	R\$ 838,99	41.949,50
0112	NO-BREAK 600 VA.	UNIDADES	INTELBRAZ	100 UND	R\$ 619,99	61.999,00
0114	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMÍNIO MEDINDO 120 X 90CM	UNIDADES	Board Net	300 KIT	R\$ 99,99	29.997,00
0119	ROTEADOR WIRELLES 450MBPS	UNIDADES	TP-LINK	100 UND	R\$ 301,51	30.151,00
0124	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UNIDADES	D- LINK	50 UND	R\$ 154,99	7.749,50
0125	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	UNIDADES	D- LINK	20 UND	R\$ 688,99	13.779,80
0135	EQUIPAMENTO P/ DIGITALIACAO TIPO SCANNER	UNIDADES	BROTHER	6 UND	R\$ 2.974,90	17.849,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.254.195,40	

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.417.928/0001-79 - Endereço: rua azaleia - CEP: 69075845 - UF: AM - Município: - Telefone: (11) 5523-5023

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H/220V	SPLIT ECO TOP ECST12F R4	AGRATTO	100 UND	R\$ 1.451,87	145.187,00
0003	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H/220V	SPLIT ECO ECS18F R4	AGRATTO	60 UND	R\$ 2.106,89	126.413,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 271.600,40	



Valor Total: R\$ 6.351.849,87

15/12/2021
ROSINALDO DUARTE RODRIGUES

